



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-00 FARO - PARA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022 - GP/PMF

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transições da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 16 / 12 / 2022

"DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Faro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, as Festas Natalinas e Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que o período de recesso nos Órgãos Públicos Municipais inicia-se a partir do dia 20 de dezembro de 2022 (Terça - Feira), até o dia 06 de janeiro de 2023 (Sexta - Feira).

Art. 2º - O período de recesso de se trata o artigo 1º, não se aplica as alguns Setores e Secretarias Municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos funcionar normalmente:

Secretaria Municipal de Saúde: Hospital, UBSs;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Assistência Social, Conselho Tutelar;
Setor de Vigilância Patrimonial: Vigias;
Secretaria de Serviços Urbanos: Limpeza Pública Municipal;
Secretaria Municipal de Agricultura: Matadouro Municipal.
Secretaria Municipal de Obras e Transportes: Garagem Municipal.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBS : No prédio da Prefeitura, funcionarão apenas serviços internos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Para
PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Faro/Pa.